



Comunicação de Incidente de Poluição por Óleo ou Substância Perigosa (CIPOSP)

Lei 9.966, de 28/04/2000, artigo 22º Decreto 4.136, de 20/02/2002, artigo 48° Portaria ANP nº 3, de 10/01/2003, artigo 2º

Unidade:

		Folha 1/1	
	 I – Identificação da instalação que originou o incio Nome da instalação: 	lente:	
	() Sem condições de informar		
	II – Data e hora da primeira observação:		
	Hora:	Dia/mês/ano:	
	III – Data e hora estimadas do incidente:		
	Hora:	Dia/mês/ano:	
	IV – Localização geográfica do incidente:		
	Latitude: Longitude:		
	V – Óleo derramado:		
	Tipo de óleo:	Volume estimado:	
	VI – Causa provável do incidente:		
	() Sem condições de informar		
	VII - Situação atual da descarga do óleo:		
	() paralisada () não foi paralis	sada () sem condições de informar	
VIII – Ações iniciais que foram tomadas:			
	() acionado Plano de Emergência Individual;		
	() outras providências:		
() sem evidência de ação ou providência até o momento.			
	IX – Data e hora da comunicação:		
	Hora:	Dia/mês/ano:	
	X – Identificação do comunicante:		
	Nome completo:		
	Cargo ou função na instalação:		
	XI – Outras informações julgadas pertinentes:		
XII – Assinatura do Responsável (Carimbo e Matrícula)			
	(Odililibo e Matilicala)		



